



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO BÁSICO - ANEXO I

CARTA CONVITE- N°002/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LITRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°902/2017

I - OBJETO

1.1. Aquisição de combustível com fornecimento fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

1.1.1. 330 (trezentos e trinta) litros de gasolina comum por mês.

1.1.2. Total de 3.960 (tres mil novecentos e sessenta) litros no período de 12(doze) meses.

1.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a administração julgar necessárias, nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

II - PRAZO DO CONTRATO: o contrato tem vigência de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

III- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Câmara Municipal de Jaguariúna efetuará o pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, após a emissão da Nota Fiscal.

IV – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O abastecimento será feito pelo período de 12(doze) meses, contando da assinatura do Contrato e será fornecido de forma fracionada, de acordo com as necessidades da frota da Câmara Municipal.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido nos postos, credenciados em operação, do licitante vencedor, que deverão estar localizados dentro do perímetro urbano do município de Jaguariúna/SP.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

4.3 -Os abastecimentos **só** deverão ser efetuados mediante **autorização para abastecimento**, devidamente assinada por responsável competente.

4.4 - O licitante vencedor deverá prestar atendimento de abastecimento no mínimo das 6h às 21hs.

V – FROTA DE VEÍCULOS

5.1– A frota de veículos desta Câmara Municipal é composta por 02(dois) carros, conforme abaixo relacionado, sendo que referido quantitativo e especificações poderão sofrer alterações em virtude da aquisição, substituição ou supressão de veículos:

QUANT.	VEÍCULO	PLACA	MARCA	ANO
01	COROLA	DBA8328	TOYOTA	2006/2007
01	SANTANA	CDZ0108	VOLKSWAGEM	2002/2002

5.2– O fornecimento de combustível será feito, além da frota existente, também nos veículos que vierem a ser adquiridos por este Órgão Legislativo.

VI – ESTIMATIVA DE CONSUMO

COMBUSTÍVEL	CONSUMO/MES	CONSUMO/ANO
Gasolina comum	330 LT	3960 LT

VII REAJUSTE

7.1 - O preço do objeto, ofertado na proposta da licitante vencedora, será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

alínea “d”, do inciso II, do art.65, da Lei nº8.666/93, ou em decorrência da política governamental e somente poderão ser reajustados em conformidade com os índices aplicados pelo Governo Federal, através e preço médio aplicado no Estado de São Paulo de acordo com a ANP (Agencia Nacional do Petróleo),e a partir da data da vigência do reajuste, mediante comprovação de realinhamento de preços.

VIII DO HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS

- 8.1 Esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação, na sede da administração, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 8h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira,e pelo telefone (19) 3847-4336.

Jaguariúna, 17 de julho de 2017.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE